

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lidianópolis – Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000 Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 24/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 047/2022/CEDCA/FIA, que versa sobre Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma extraordinária no dia 27/09/2024.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 047/2022/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 047/2022 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe — Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de setembro de 2024.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lidianópolis – Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000 Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 25/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 089/2019/CEDCA/FIA, que versa sobre Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma extraordinária no dia 27/09/2024.

Delibera:

- **Art.** 1º Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 089/2019/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, referente ao 1º semestre de 2024.
- **Art. 2º -** Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 089/2019 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.
 - **Art. 3º -** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de setembro de 2024.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lidianópolis – Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000 Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 26/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 043/2021/CEDCA/FIA, que versa sobre "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma extraordinária no dia 27/09/2024.

Delibera:

- **Art.** 1º Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 043/2021/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, referente ao 1º semestre de 2024.
- **Art. 2º -** Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 043/2021 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.
 - **Art. 3º -** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de setembro de 2024.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lidianópolis – Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000 Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 27/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 107/2017/CEDCA/FIA, que versa sobre o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma extraordinária no dia 27/09/2024.

Delibera:

- **Art.** 1º Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 107/2017/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, referente ao 1º semestre de 2024.
- **Art. 2º -** Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 107/2017 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.
 - **Art. 3º -** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de setembro de 2024.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lidianópolis – Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000 Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 28/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, que versa sobre para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma extraordinária no dia 27/09/2024.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 051/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 051/2016 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe — Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de setembro de 2024.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lidianópolis – Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000 Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 29/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 038/2021/CEDCA/FIA, que versa sobre o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma extraordinária no dia 27/09/2024.

Delibera:

- **Art.** 1º Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 038/2021/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, referente ao 1º semestre de 2024.
- **Art. 2º -** Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 038/2021 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.
 - **Art. 3º -** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de setembro de 2024.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lidianópolis – Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000 Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 30/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 062/2016/CEDCA/FIA, que versa sobre incentivo ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma extraordinária no dia 27/09/2024.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 062/2016/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 062/2016 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe — Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de setembro de 2024.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lidianópolis – Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000 Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 31/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 084/2019/CEDCA/FIA, que versa sobre Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma extraordinária no dia 27/09/2024.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 084/2019/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 084/2019 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe — Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de setembro de 2024.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lidianópolis – Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000 Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 32/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 078/2022/CEDCA/FIA, que versa sobre Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma extraordinária no dia 27/09/2024.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 078/2022/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 078/2022 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe — Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de setembro de 2024.



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 27/09/2024 Pág. 1/1

Exercício:

Decreto nº 5017/2024 de 25/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

PESSOAL CIVIL

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.304.0015.2.070.		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
213 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.200,00
		PESSOAL CIVIL	
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.2.105.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
690 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.500,00
		PESSOAL CIVIL	
14.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.2.113.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)
702 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	7.000,00

Total Suplementação: 9.700,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Reducão

<u>recution</u>		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.089.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
193 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.200,00
	PESSOAL CIVIL	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 27/09/2024 Pág. 1/1

Exercício:

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS 13.003.04.122.0004.2.105. 691 - 3.1.90.13.00.00

01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.500,00

14.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001.00.000.0000.0.000. PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.2.113. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO

MUNICÍPIO

703 - 3.1.90.13.00.00 01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 707 - 3.3.90.39.00.00 4.000,00

JURÍDICA

Total Redução: 9.700,00

Artigo 3º Este Decreto da entrará em na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal LIDIANOPOLIS Paraná, em 25 de setembro de 2024.

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech ** 27/09/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 5018/2024 de 26/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0000. 05.001.00.000.0000.0000. 5ECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2.089. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

195 - 3.1.90.13.00.00 01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00

Total Suplementação: 500,00

Artigo 2º - Para

500.00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>

14.000.00.000.0000.0000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001.00.000.0000.0000. PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.2.113. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO

MUNICÍPIO

703 - 3.1.90.13.00.00 01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total Redução: 500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 26 de setembro de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, idianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Junicipal, Sr. Adauto Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o ulgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024, publicada no Diário Eletrônico do Município, processo administrativo n.º 071/2024, RESOLVE egistrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela acançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 050/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de marco de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombas e bicos injetores com fornecimento de peças, tendo como base a tabela das montadoras/concessionárias, para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha média e pesada que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Lidianópolis, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 050/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2 1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L DER RETIFICADORA E INJETORA LTDA, CNPJ: 80.303.076/0001-25, localizada na Avenida Marechal Cordeiro de Farias, nº 3400, Bairro Aeroporto – Centro, Ivaiporã/Pr, neste ato representado pelo Sr. Milton Spuza, CPF.: 349.783.309-63.

ote	Item	Descrição	% de Desconto	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Nissan Frontier – ANY 2531	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
2	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000







Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e servicos correlatos dos veículos					
2	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Ford Ranger – APQ 9A68 (20	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
3	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
3	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Nissan Frontier: JKH – 547	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
4	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Mitsubishi L200 APR – 5854	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
5	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
5	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Mitsubishi L200 APR – 5670	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
6	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000

Página 2|41





Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO Nº 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		COMMON RAIL em geral, como					
		também FILTROS, TURBINAS,					
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
		serviços correlatos dos veículos					
5	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
		especificações técnicas e				1.000,0000	1.000,0000
		características de qualidade da peça					
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
		lote Agrale Mascarello MWM X12		110		né.	né.
7	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
		especializada para prestação de				1.000,0000	1.000,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		COMMON RAIL em geral, como					
		também FILTROS, TURBINAS,					
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
		serviços correlatos dos veículos					- 4
7	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
		especificações técnicas e				1.000,0000	1.000,0000
		características de qualidade da peça					
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
	-	lote Önibus Volare – BCP 4675 (200	RŚ
8	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	1.000,0000
		especializada para prestação de				1.000,0000	1.000,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		COMMON RAIL em geral, como					
		também FILTROS, TURBINAS,					
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
	2	serviços correlatos dos veículos Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	RŚ	R\$
ŏ	2	especificações técnicas e	1376	OIN	1	1.000,0000	1.000,0000
		características de qualidade da peça				1.000,0000	1.000,000
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo		ļ			
		lote VW/13.180 EURO 3 Worker –					
9	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
ľ	1	especializada para prestação de				2.500,0000	2.500,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS				STATE OF THE PARTY	
		COMMON RAIL em geral, como					
		também FILTROS, TURBINAS,					
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
		serviços correlatos dos veículos					
9	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
1	155	especificações técnicas e				2.500,0000	2.500,0000
		características de qualidade da peça					
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo				1	
		lote Pá Carregadeira CAT 924K (
10	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
	1	especializada para prestação de				2.500,0000	2.500,000

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná ONPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 3|41



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

-delia	AND REAL PROPERTY.	samisas am BOMBAS a BICOS					
		serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos					
10	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Rolo Compactador CS423E (2	15%	UN	1	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
11	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
11	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Marcopolo Volare V8L ON —	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
12	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
12	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote VW/Mascarelo Roma – BEB –	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
13	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
13	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote VW/ 15.190 EOD E.HD ORE —	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000

Página 4|41







Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

 $\label{licitacaolidianopolispr@gmail.com} \textbf{CNPJ: } 95.680.831/0001-68 \text{ - Telefone: } 043\ 3473-1238-\text{e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com}$ Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	DATE OF THE					1 .	
.4	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos		HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
14	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Ônibus Iveco Class – AWP 1	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
15	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
L 5	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Iveco City Class 70c16 – A	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
16	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
16	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Iveco City Class 70c16 – A	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
17	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
1 7	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 5|41





Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		execução dos serviços definidos pelo					
18	1	lote Marcopolo/Volare V8L EO – Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
.0	-	especializada para prestação de	2070			1.000,0000	1.000,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		COMMON RAIL em geral, como					
		também FILTROS, TURBINAS,					
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
		serviços correlatos dos veículos					
18	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	RŚ	R\$
10	2	especificações técnicas e	1370	0.11	1	1.000,0000	1.000,000
		características de qualidade da peça				1.000,000	
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
		lote Iveco/Granclass 150 S21E –					
19	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
19	1	especializada para prestação de	1370	1113	1	1.000,0000	1.000,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS				1.000,000	2.000,000
	1	COMMON RAIL em geral, como					
		também FILTROS, TURBINAS,					
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
		serviços correlatos dos veículos					
19	2	Pecas de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	RŚ
13	2	especificações técnicas e	1370	0.1	1	1.000,0000	1.000,000
		características de qualidade da peça				,	
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
		lote VW/ NEOBUS MINI ESC - BDG					
20	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
		especializada para prestação de				1.000,0000	1.000,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		COMMON RAIL em geral, como					
	1	também FILTROS, TURBINAS,					
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
		serviços correlatos dos veículos					
20	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
		especificações técnicas e				1.000,0000	1.000,000
		características de qualidade da peça					
	1	de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
		lote VW/ 13.180 Euro3 Worker –					
21	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
		especializada para prestação de				1.000,0000	1.000,000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		COMMON RAIL em geral, como					
		também FILTROS, TURBINAS,					
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
		serviços correlatos dos veículos					
21	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
		especificações técnicas e				1.000,0000	1.000,000
	1	características de qualidade da peça					

P efeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.



Página 6|41



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

		CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centr				nopolispr@gmail	.com
		de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Ford Cargo 1319 – AVO 7182					
22	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
22	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Nissan Frontier – JKH 2253	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
23	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
23	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote lveco/Tector 150E21 – BCK	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
14	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
24	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote VW/ Mascarello Granmicro E	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
25	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
25	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

especificações técnicas e

Página 7|41

1.000,0000 | 1.000,0000

7



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

-	LYRUS A PU						
		características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Micro Ônibus City Class —					
26	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
26	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Iveco/Daily 55C16 TCA MIC	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
27	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
27	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Iveco/Daily 55C16 TCA MIC	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
28	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
28	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Ford Cargo 1317 E – AQN 79	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
29	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos	15%	HR	1	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000





Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

29	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
		especificações técnicas e		0.000	2000	2.500,0000	2.500,0000
		características de qualidade da peça					
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
		lote Escavadeira Hidráulica SDL					
30	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
		especializada para prestação de				1.000,0000	1.000,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		COMMON RAIL em geral, como					
	1	também FILTROS, TURBINAS,			1		
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
		serviços correlatos dos veículos					
30	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
		especificações técnicas e				1.000,0000	1.000,0000
		características de qualidade da peça					
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
		lote ONIBUS VW/ ROMA (PRETO) (2					
31	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
		especializada para prestação de				1.000,0000	1.000,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		COMMON RAIL em geral, como					
		também FILTROS, TURBINAS,					
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
	-	serviços correlatos dos veículos			-	200	DÓ
31	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
		especificações técnicas e				1.000,0000	1.000,0000
		características de qualidade da peça					
		de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo					
		lote AMBULÂNCIA RHG - 1G26 (Saú					
32	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	RŚ	R\$
32	1	especializada para prestação de	1370	THX	1	1.000,0000	1.000,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS				1.000,0000	2.000,000
		COMMON RAIL em geral, como					
		também FILTROS, TURBINAS,					
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
		serviços correlatos dos veículos					
32	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	RŚ	R\$
-	-	especificações técnicas e				1.000,0000	1.000,0000
		características de qualidade da peça					
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
		lote AMBULÂNCIA RHK- 2C30 (Saúd					
33	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
		especializada para prestação de				1.000,0000	1.000,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		COMMON RAIL em geral, como					
		também FILTROS, TURBINAS,		1	1		







Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO Nº 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

-	Salari C						
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e					
		serviços correlatos dos veículos					
33	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
		especificações técnicas e				1.000,0000	1.000,0000
		características de qualidade da peça					
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
		lote VW/NEOBUS SEE-5C37 (Educaç					
34	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
		especializada para prestação de				1.000,0000	1.000,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		COMMON RAIL em geral, como					
		também FILTROS, TURBINAS,					
		LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e		1			
		serviços correlatos dos veículos					
34	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
		especificações técnicas e				1.000,0000	1.000,0000
		características de qualidade da peça					
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
		lote VW/NEOBUS SEE-5C41 (Educaç					
35	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
		especializada para prestação de				1.000,0000	1.000,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		INJETORES em geral, como também					
		FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE					
		TANQUE, ACELERADOR e serviços					
		correlatos dos veículos a					
35	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
		especificações técnicas e				1.000,0000	1.000,0000
		características de qualidade da peça					
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
		lote Ônibus Scania - BXA 6565 (
36	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
		especializada para prestação de				500,0000	500,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		INJETORES em geral, como também					
		FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE					
		TANQUE, ACELERADOR e serviços					
		correlatos dos veículos a					
36	2	Peças de reposição com as mesmas	15%	UN	1	R\$	R\$
		especificações técnicas e				500,0000	500,0000
		características de qualidade da peça					
		de produção original, necessárias à					
		execução dos serviços definidos pelo					
		lote Trator para Jardim (Esport					
37	1	Contratação de empresa	15%	HR	1	R\$	R\$
0.000	1	especializada para prestação de				2.500,0000	2.500,0000
		serviços em BOMBAS e BICOS					
		INJETORES em geral, como também					

Página 10 | 41



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 — e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

4	INDEPAIL						
		FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a					
37	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Motoniveladora CAT (2014 R	15%	UN	1	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
38	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a	15%	HR	1	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
38	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Retroescavadeira CAT 416E	15%	UN	1	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
39	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
39	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Toyota Bandeirantes – ACE	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
40	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES (UNIDADE INJETORAS) em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correl	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
40	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote M. Benz Atego 2730K 6X4 –	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
41	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO Nº 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 — e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	TARRIED ST						
		INJETORES (UNIDADE INJETORAS) em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correl					
41	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote M. Benz Atego 2730K 6X4 —	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
42	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES (UNIDADE INJETORAS) em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correl	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
42	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Merceds Benz Atron 2729 K	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
43	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a	15%	HR	1	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
43	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Retroescavadeira JCB (Urba	15%	UN	1	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
44	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a	15%	HR	1	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
44	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Trator John Deere 5075 (20	15%	UN	1	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
45	1	Contratação de empresa especializada para prestação de	15%	HR	1	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 12 | 41



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

-412	THE PERSON NAMED IN						
		serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a					
45	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Trator John Deere 5075 (20	15%	UN	1	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
46	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a	15%	HR	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
46	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos pelo lote Caminhão MB 1113 – LXD 116	15%	UN	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000

Valor Total homologado R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 8.1 O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.
- 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos
- 4.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio nstrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

Página 13 | 41

(), l





Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orcamentários respectivos.
- \$.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade nteressada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- \$.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de legistro de preços.
- 3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- .4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- .6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas ara o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas do item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **5.9** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do citante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a lustificativa seja aceita pela Administração.

Página 14 | 41

refeitura do Município de Lidianópolis/Paraná NPJ: 95.680.831/0001-68 dital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.



7



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- **5.10** A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e asponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 7.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de cassificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preco do adjudicatário; ou
- 1.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

- DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

- 1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos reços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, as seguintes situações:
- l em caso de força maior, no caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou revisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- II na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 - Do reajuste:

- **6.2.1** A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto a Lei Federal 10.192, de 2001, utilizando-se o que for mais vantajoso para a Administração.
- .2.2 A data-base do reajuste será vinculada à data da formalização da Ata de Registro de Preços.
- **6.2.3** O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispões o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.3.1 Inexistentes índices de segmentos setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso para a Administração, dentre os usuais (INPC; IPCA).

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021 ragina is

as.

7



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 -- Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- .2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, os quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 81 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8 1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8 1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8 1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023: ou
- 81.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8 1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8 2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do ógão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 83 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 84.1 Por razão de interesse público:
- 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. Página 16 | 41

W.

~



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

8 4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

9 - DAS PENALIDADES

- 91 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 91.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9 2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses e m que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10 - CONDIÇÕES GERAIS

- 1).1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as o prigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 1).2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 25 de setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais orgãos participantes (se houver).

Lidianópolis 25 de setembro de 2024

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

Contratante

LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA

Representante Legal Contratada

refeitura do Município de Lidianópolis/Paraná NPJ: 95.680.831/0001-68 dital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. Página 17 | 41



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

estemunhas

Nome: Shueyo F. K Assinatura e Matricula F.R. Tours 200735 Nome: Marcio R. P. Moreira Assinatura e Matricula 200877

Página 18 | 41



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

- Unidade requisitante (UR):

- .1 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- .2 Secretaria Municipal de Viação
- .3 Secretaria Municipal de Urbanismo
- .4 Secretaria Municipal de Obras
- .5 Secretaria Municipal de Agricultura
- .6 Secretaria Municipal de Saúde
- .7 Secretaria Municipal de Assistência Social
- .8 Secretaria Municipal de Educação.

- Objeto

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombas e bicos injetores com fornecimento de peças, tendo como base a tabela das montadoras/concessionárias, e/ou de qualidade similar ou superior, para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha média e pesada que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Lidianópolis.

3 - Necessidade pública:

- 3.1 Os veículos da linha média e pesada, que fazem parte da frota oficial do Município de Lidianópolis, são fundamentais para a realização de diversas atividades e serviços essenciais. Estes veículos são utilizados no transporte de equipes, no fornecimento de serviços públicos e na operação de equipamentos pesados. Portanto, a manutenção adequada desses veículos é crucial para garantir seu bom funcionamento e segurança.
- 3.2 A necessidade de contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças baseadas nas tabelas das montadoras e concessionárias, e similares ou superiores, é uma medida estratégica para o Município de Lidianópolis. Esta contratação visa assegurar a operabilidade e segurança da frota municipal, otimizar o uso dos recursos públicos e garantir a continuidade dos serviços oferecidos à população de maneira eficiente e confiável. Portanto, a escolha por uma empresa especializada atende ao interesse público ao priorizar a eficiência, segurança e qualidade na gestão da frota municipal.

4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública:

4.1 - A última ata de registro de preço com o objeto nesse âmbito, foi firmada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 39/2023.

5 - Soluções disponíveis:

- 5.1 A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada na manutenção de bombas e bicos injetores é crucial para assegurar que todos os serviços realizados e peças utilizadas estejam em estrita conformidade com as especificações e padrões estabelecidos pelos fabricantes dos veículos, utilizando o site TRAZ VALOR como referência para conferência de valores de mercado, a administração abrange não apenas a compra das peças, mas também todas as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica.
- 5.2 Utilizar-se-á o site TRAZ VALOR, para pesquisa detalhada de conferência dos valores de mercado das peças especificadas. Isso assegura, que os preços pagos pelo Município estejam alinhados com os praticados no mercado, evitando assim o superfaturamento e garantindo uma gestão financeira eficiente.

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.



Página 19|41







Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- .3 A contratação de uma empresa especializada para a manutenção de bombas e bicos injetores oferece antagens significativas em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, nateriais e financeiros disponíveis. Ao reduzir custos com reparos emergenciais, aumentar a durabilidade os componentes, otimizar o uso de recursos humanos e materiais, e garantir um controle financeiro mais ficiente, a administração municipal pode maximizar o retorno sobre seus investimentos e garantir um serviço e qualidade à população.
- 4.4 A gestão do processo de aquisição e manutenção será acompanhada de perto, com monitoramento contínuo dos resultados obtidos e avaliação da eficácia das peças adquiridas em termos de durabilidade, desempenho e custo-benefício.
- Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:
- **6.1** Empresa que possui todas os documentos necessários para operar legalmente, com suas peças apresentando valor igual ou menor ao detalhado no site https://www.sistematrazvalor.com.br/, ou conforme o caso em domínios públicos oficiais de pesquisa de preço em peças automotivas.
- 6.1.2 Uma manutenção preventiva e corretiva realizada por profissionais especializados reduz a probabilidade de falhas mecânicas inesperadas, que podem resultar em reparos emergenciais custosos. O cuidado regular evita situações de emergência e seus custos associados. Ademais, utilizando peças originais ou de qualidade equivalente e serviços especializados, a vida útil dos componentes é prolongada. Isso diminui a necessidade de substituições frequentes e os custos associados à compra e instalação de novas peças.
- 62 O Pregão é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens comuns, que se caracteriza pela conjugação de propostas iniciais e de lances sucessivos para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo ser o de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
- 6 3 A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o <u>art. 17 desta Lei</u>, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a <u>alinea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei</u>.

- 6 4 A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:
 - Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
- 6 5 Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- 6 6 Como nenhum item deste Termo de Referência ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicou-se o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, uma li¢itação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Ed tal para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 20141





Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 -- e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 -- Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

6.6 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Precos.

<u>′ – Resultados à serem obtidos com a contratação:</u>

7.1 — A manutenção eficiente e regular dos veículos da linha média e pesada é essencial para assegurar sua operabilidade e segurança, principalmente no que diz respeito ao cuidado corretivo das bombas e bicos injetores, componentes essenciais na operacionalização mecânica dos automóveis.

7.2 – Benefícios diretos e indiretos:

- .2.1 Os veículos pertencentes à frota municipal são fundamentais para a realização de serviços públicos essenciais, e garantir que estejam em perfeito estado de funcionamento é crucial para o bom desempenho las funções que desempenham. A contratação de uma empresa especializada em serviços de bombas e picos, somadas a reposição de peças, garante que toda a frota, seja contemplada com os labores de nanutenção mecânica, executados de acordo com os padrões técnicos estabelecidos pelos fabricantes, o que assegura ainda mais qualidade nos reparos e a longevidade dos veículos.
- 7.3 Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)
- 7.3.1 O objeto desta aquisição está relacionado ao atributo de "garantir que os veículos da frota municipal estejam em pleno funcionamento, com bens de reparo de qualidade, conforme sua especificação".

.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

- 7.4.1 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em conformidade com as normas de proteção ao meio ambiente. No implementar o plano de manutenção e assistência técnica para a frota de veículos do Município de lidianópolis, é importante considerar os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras para romover uma gestão sustentável. Isso inclui a redução do consumo de energia e outros recursos, bem como implementação de práticas de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos.
- 4.4.2 A compra de peças originais e novas para a manutenção da frota de veículos municipais pode ter impactos ambientais significativos ao longo de seu ciclo de vida. Durante a fabricação dessas peças, há um consumo considerável de recursos naturais, como metais, plásticos e outros materiais. Esse processo não apenas contribui para a exploração intensiva desses recursos, mas também gera emissões significativas de gases de efeito estufa, provenientes dos processos industriais envolvidos.
- 7.4.3 CONSIDERANDO, após o uso das peças, o descarte inadequado pode resultar em impactos ambientais adicionais. Peças antigas ou danificadas, se não descartadas corretamente, podem representar um risco para o meio ambiente devido à presença de materiais perigosos ou contaminantes. Isso pode afetar a qualidade do solo, da água e do ar, comprometendo ecossistemas locais e a saúde pública.

.5 - Medidas Mitigadoras:

7.5.1 - Seleção de Fornecedores Sustentáveis: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como a redução do consumo de recursos naturais e a implementação de tecnologias impas nos processos produtivos.

0

Página 2114

a)



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Teiefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- 7 5.2 Uso de Peças Duráveis e Eficientes: Optar por peças que sejam duráveis e eficientes em termos de consumo de energia durante sua vida útil. Isso reduz a necessidade de substituições frequentes e minimiza o impacto ambiental associado à fabricação e ao descarte de novas peças.
- 7 5.3 Logística Reversa: Implementar um sistema de logística reversa eficiente para recolher peças usadas ou danificadas. Essas peças devem ser encaminhadas para reciclagem ou descontaminação adequada, reduzindo assim o impacto ambiental do descarte impróprio.
- 7 5.4 Reciclagem e Reutilização: Promover a reciclagem de materiais das peças descartadas sempre que possível. Metais, plásticos e outros materiais recicláveis podem ser reaproveitados na fabricação de novos produtos, reduzindo a demanda por recursos naturais virgens e minimizando o desperdício.

8 - Preço estimado/pretendido:

8 1 - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratados, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

9 - Quantidade e valores:

- 9 1 As quantidades previstas neste Termo de Referência, foram realizadas conforme análise de contratações dos 3 (três) anos anteriores.
- 91.1 -- O valor total Homologado dos itens desta Ata de Registro de Preço, é de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), Referentes aos itens, conforme constam no 2.1 desta Ata.

10 - Prazos:

10.1 - PARA AS PEÇAS

- I DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- II DA ENTREGA: máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;
- DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA: No mínimo 6 (seis) meses. Em caso de necessidade de troca do item, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA;
- N − DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA: máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

10.1 - PARA OS SERVIÇOS

I <mark>→ DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</mark> 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

II - DA ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados em local próprio e adequado da contratada, uma vez que o município não possui espaço adequado, devendo atender os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação B asileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com as normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à

Página 22 | 41

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Qu'

7



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ekecução dos serviços;

- Caso a empresa vencedora não for instalada no município, esta terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para que se instale, adequadamente no município;
- Se a vencedora optar por não instalar local adequado no município, ou mesmo se optar pela instalação no município durante o prazo citado acima, essa será responsável pelo transporte dos equipamentos, por meio de veículo de plataforma (prancha), as suas custas e responsabilidade até a sua sede, assim como o retorno de equipamento a sede do município.
- Os serviços deverão ter sua conclusão realizada em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;
- III DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA: Os serviços deverão seguir todas as normas de qualidade vigente, conforme disposto no item 12.6.
- 11 <u>Aquisição: Parcelado</u>
- 11.1 Modalidade e tipo de licitação:
- a Pregão Eletrônico, tipo maior percentual de desconto por lote.
- 1 .2 Forma de Adjudicação:
- a O objeto será adjudicado por lote, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE
- 12 Especificações Gerais e/ou do fornecimento:
- 12.1 O prazo para execução dos serviços da presente licitação iniciará no **prazo de até 48 (quarenta e oito)**horas, a contar da data de recebimento da <u>Autorização de Fornecimento</u> expedida pela Divisão de Compras.
- 12.2 Critério de valoração das peças
- 12.2.1 Para atribuição do desconto, a empresa vencedora, irá valorar os orçamentos, seguindo a tabela da montadora fabricante e/ou sistema, CILIA, AUDATEX ou SINDIREPA/PR, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço nos quadros das revendedoras autorizadas, vi gentes na execução dos serviços, para geração de pedido e Identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora.
- 12.2.2 Caso a licitante não disponha de sistema para valoração, a mesma poderá solicitar à administração valores contidos no sistema utilizado pelo ente municipal, sem nenhum ônus adicional.
- 12.3 Logística de autorização para aquisição
- 12.3.1 Todas as peças solicitadas deverão inicialmente serem encaminhadas em forma de orçamento prévio (impresso diretamente da tabela da montadora/fabricante) ao setor de compras. O qual realizará a conferência através da Tabela Traz Valor e aplicará o percentual de desconto vencido ofertado pela CONTRATADA, realizando assim toda a conferência das aquisições.
- 12.3.2 A CONTRATADA, estará vinculada ao preço encontrado nas buscas feitas pela ADMINISTRAÇÃO, sob pena de infração contratual.
- 12.3.3 A emissão da Nota de Autorização de Despesa só será emitida após a efetiva conferência descrita acima e a comprovação de que os mesmos não se encontram acima do praticado no mercado. Podendo a contratante solicitar cópia dos orçamentos realizados por esta Administração.

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 23 | 41







Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

12.4 – Local de execução dos serviços:

a) Os serviços deverão ser executados em local próprio e adequado da contratada, uma vez que o município não possui espaço adequado, devendo atender os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação trasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com as normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

2.5 – Frequência e periodicidade:

Conforme necessidade da Administração.

2.6 – Qualidade dos itens:

- 2.6.1 Os serviços e peças desta licitação deverão ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE ORIGINAL**, com garantia mínima de 90 (Noventa) dias pela contratada.
- 2.6.2 As peças deverão ser com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes de peças originais, indicadas pelos fabricantes dos veículos e que atendam as normas da ABNT em nenhuma hipótese as peças e acessórios automotivos poderão descumprir estas exigências.
- 12.6.3 Por ser tratar de certame licitatório com critério de julgamento de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre uma TABELA DE FABRICANTES/MONTADORAS E SENDO O CASO, SISTEMAS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no TERMO DE REFERENCIA, o valor máximo global das aquisições de peças por força do presente certame licitatório será o resultante da somatória das propostas vencedoras.
- 12.6.4 Os itens, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. As especificações técnicas, será inserido ABNT INMETRO. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.
- 12.6.5 As normas da ABNT e certificações do INMETRO garantem que os produtos atendam a requisitos de segurança estabelecidos por especialistas e autoridades competentes. Isso é essencial para proteger os consumidores e usuários finais contra riscos à saúde e à segurança associados ao uso de produtos defeituosos ou inadequados, elas estabelecem padrões de qualidade e desempenho para uma ampla gama de produtos e serviços. O cumprimento dessas normas ajuda a assegurar que os itens licitados tenham qualidade consistente e atendam às expectativas de durabilidade e desempenho ao longo do tempo. O cumprimento das normas da ABNT e certificações do INMETRO é frequentemente exigido por regulamentações governamentais e leis específicas. Ao adquirir itens licitados que atendam a essas normas, a entidade licitante garante conformidade com requisitos legais e evita possíveis sanções ou problemas jurídicos no futuro. O uso de normas técnicas estabelecidas pela ABNT promove a padronização de produtos e processos, facilitando a interoperabilidade entre diferentes sistemas e componentes. Isso é particularmente relevante em licitações que envolvem a aquisição de equipamentos, dispositivos ou sistemas que precisam funcionar em conjunto de forma eficaz. O cumprimento das normas cria um campo de jogo nivelado para os licitantes, independentemente do seu porte ou localização geográfica. Isso promove a concorrência justa e equitativa, permitindo que empresas de todos os tamanhos concorram com base na qualidade e no mérito de suas ofertas. Adquirir itens que atendam às normas técnicas relevantes pode ajudar a reduzir os riscos associados à compra de produtos de baixa qualidade ou não conformes. Isso pode resultar em custos menores a longo prazo, incluindo custos de manutenção, reparo e substituição, além de evitar possíveis litígios ou problemas de reputação.

Página 24 | 41

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

1





Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

2.6.6 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (Item 16 do Termo de Referencia) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.7 – Habilitação:

12.7.1 – Habilitação Jurídica:

- Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Fesolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de spciedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- § 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- § 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração; § 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

12.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente:
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no climprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- § 1º A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, <u>poderá apresentá-las separadamente</u>. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, <u>deverão apresentar a certidão unificada</u> que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.7.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo** distribuidor judicial da sede do proponente.

Página 25







Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Teiefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

2.7.4 – Qualificação técnica:

- a) Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, informando se foram cumpridos os prazos estabelecidos. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades em papel timbrado, assinado e datado;
- Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por Cartório competente ou pela Comissão de Licitação.
- -Todos os documentos de habilitação solicitados fazem parte do rol de documentos da Lei nº 14.133, de 2021
- 12.5 Visita Técnica: Não se aplica.
- 12.6 Demais condições necessárias (da proposta):
- **12.6.1** O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.
- **12.6.2** Å(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
- **12.6.3** A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).
- 12.6.4 A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.
- 12.6.5 Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 12.6.5.1 O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.
- 12.6.6 Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.
- 12.6.7 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 12.6.8 A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa NAD.
- **12.6.9** O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail frecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 26141

1



7



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- 2.6.10 Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 2.6.11 O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.
- 2.6.12 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, ujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

<u> 13 – Do Preço e Pagamento:</u>

- 13.1 O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- **3.2** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- **3.3** O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas u indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 13.4 O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a omprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 13.5 Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

- **14.1** Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir (s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) Enviar eletronicamente para o endereço: <u>licitacaolidianopolispr@gmail.com</u>, o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.
- a 1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.
- **1∮.2** O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:
- **14.2.1** Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;
- 14.2.2 Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;
- 14.2.3 Documentação comprobatória; e
- 14.2.4 Identificação do novo prazo a ser cumprido.

Pefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

1

Página 27 | 41

Ow"





Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- 14.3 O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;
- 14.3.1 Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;
- **14.3.2** Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;
- 14.3.3 Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e
- 14.3.4 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.
- 14.4 Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;
- 14.5 Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata:
- 14.6 Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;
- 14.7 Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
- 14.8 Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais ornecidos, no que couber;
- **14.9** Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;
- **4.10** Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características dequadas (quando for o caso);
- 4.11 Respeitar os prazos previstos no Edital;
- 4.12 Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação xigidas na licitação;
- 4.13 Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico "Garantia"(quando for o caso);
- 4.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para dessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

15 – Obrigações da CONTRATANTE

15.1 – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de precos;

Página 28 | 41

Pefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

)







Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- 15.2 Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);
- **15.3** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- 15.4 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- **15.5** Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 15.6 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.
- **15.7** Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/).
- **15.8** Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- **15.9** Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

16 – <u>DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

16.1 – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO		
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave			
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia		
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses		
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%		
	Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses		
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%		
	Preços/contrato/empenho	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses		
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses		

Página 29|4









Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Salar Market					
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou	Declaração de Inidoneidade para	4 anos	е	6
7 (I. 100, 7)	cometer fraude de qualquer	licitar ou contratar com todos os	meses		
	natureza	entes federativos			
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a	Declaração de Inidoneidade para	4 anos	е	6
Art. 155, XI	frustrar os objetivos da Ata de	licitar ou contratar com todos os	meses		
	Registro de Preços/Contrato ou	entes federativos			
	nota de empenho				
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º	Declaração de Inidoneidade para	4 anos	е	6
Art. 155, All	da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de	licitar ou contratar com todos os	meses		
	2013	entes federativos			

- **16.2** A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **16.3** Todas as sanções previstas na Ata de Registros de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **16.3.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **16.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis, forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **16.5** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **16.6** A aplicação das sanções realizar-se-á em processos administrativos que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos forasos de controle.
- 16.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 16.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a porigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Página 30 | 41







Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

16.10 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 151, da Lei nº14.133, de 2021).

16.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei 14.133, de 2021).

16.12 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da <u>Instrução Normativa SEGES/ME</u> nº 26, de 13 de abril de 2022.

17 - Dotação Orçamentária:

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

02 GABINETE DO PREFEITO

		type of						
02.001	CHEFIA A GABINETE	K and the second						
02.001.04	1.122.0004.2003	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
7	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001					
03	SECRET. MUNICI	PAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E CO	MÉRCIO					
03.001	GABINETE DO SECRE							
03.001.04	1.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	EJAMENTO,					
19	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001					
03.003	DEPARTAMENTO DE S	SERVIÇOS GERAIS						
03.003.04	03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS							
60	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001					
03.003.04	1.122.0004.2102	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA						
69	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001					
03.005	DEPARTAMENTO DE F	PLANEJAMENTO						
03.005.04	1.121.0003.2011	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO						
82	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001					
03.006	DEPARTAMENTO DE I	NDÚSTRIA E COMÉRCIO						
03.006.23	3.691.0004.2067	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE						
103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001					
05	SECRETARIA DE	SAUDE						
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE						
05.001.10	0.122.0004.2024	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.						
151	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001					
05.001.10	0.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA						
171	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001					
172	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303					
173	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494					
751	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3400					
750	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494					
1								

9 ágina 31 | 41







Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ	
	PREFEITORA DO MONICIPIO DE ESTIANOPOLIS - PARAINA CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 — e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 — Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	n
《《本》	Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 80805-000 - Lidaliopolis - PK	
169 3.3.90.39.	0,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40	00
170 3.3.90.39.	automatic and a supplementation of the province of the provinc	94
05.001.10.304.0015.	the particular of the cold of	
218 3.3.90.39.	0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14	194
765 3.3.90.39.	0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31	1494
05.001.10.305.0016.3	69 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
224 3.3.90.39	0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01	1303
767 3.3.90.39.	0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31	1494
06 SECRE	ARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001 COORDEI	IÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.	72 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
234 3.3.90.39	0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01	1001
235 3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROL E DAS DOLÍTICAS DÍRILICAS	1936
06.001.08.122.0004.	ASSISTENCIAIS	
248 3.3.90.39	0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01	1001
249 3.3.90.39		1936
06.001.08.122.0004.	ADOLESCENTE	
257 3.3.90.39		1001
06.003 FUNDO M	N. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.		
266 3.3.90.39		1001
	NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.	NAME CONTROL OF TAXABLE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF TAXABLE PROPERTY	
272 3.3.90.39		1001
273 3.3.90.39	PROTECÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCI	1934 :I ∆
06.004.08.244.0008.	SOCIAL	
289 3.3.90.39	0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01	1001
291 3.3.90.39	,,	1934
288 3.3.90.39		
06.004.08.244.0008.	DE VINCULOS	IMENTO
3.3.90.39		1001
3.3.90.39		1934
06.004.08.244.0010.		
3.3.90.39	,	1001
328 3.3.90.39	AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE	41
07 SECRE	ARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001 GABINET	DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.		
3.3.90.39	0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01	1001
3.3.90.39	0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01	1103
3.3.90.39	0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01	1104
07.002 ENSINO S	PERIOR	
07.002.12.364.0018.	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	
3.3.90.39	,	1001
	NICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
refeiture do Município d	Página 32 41	
refeitura do Município d CNPJ: 95.680.831/0001-		
dital para Pregão Eletrô	co - Lei nº 14.133, de 2021.	
	1)	



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO Nº 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

B	Ag an-		
	PREFEI	TURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ	
, NEW	CNPJ: 95.	680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 — e-mail: licitacaolidianopolispr@	gmail.com
1	Rua Jusce	lino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	
Q 67			
	A STATE OF THE STA		
381	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
382	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
383	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
	2.361.0023.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
399	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01001
401	3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103 01104
402 403	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
08	SECRETARIA D	to the state of which the	01107
00	SECKLIAKIA D	LVIAGAO	
08.001	GABINETE DO SECR	ETARIO	
08.001.2	6.122.0004.2049	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
473	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002	DEPARTAMENTO DE	ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.2	6.453.0027.2128	TRANSPORTE MUNICIPAL	
487	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.2	6.782.0027.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
498	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
	6.782.0027.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
507	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
	6.782.0027.2129	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	21001
512 09	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09	SECRETARIA D	E AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECR	ETARIO	
09.001.2	0.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	E PESCA E
523	3.3.90.39.00.00	TURISMO. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09.003		DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	01001
	0.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
543	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09.004	DEPARTAMENTO DE	3- 50- 50- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 1	
09.004.1	8.541.0011.2135	ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
568	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09.004.1	8.541.0029.2065	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
577	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
10	SECRETARIA D	E ESPORTES	
10.001	GABINETE DO SECR		
	7.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	01001
589 10.002	3.3.90.39.00.00 DEPARTAMENTOS D	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01001
	7.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
598	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
11	SECRETARIA D		
11.001	GABINETE DO SECR	ETARIO	
	5.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
609	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE	OBRAS	

Página 33 | 41





Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO Nº 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	CNPJ: 9	EITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ 5.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 — e-mail: licitacaolidianopolispr@gn celino Kubitschek, 327 — Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	nail.com
11 002 15	5.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
12		DE URBANISMO	
	0_0,,_,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
12.001	GABINETE DO SEC	RETARIO	
12.001.1	5.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
634	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
12.002	DEPARTAMENTO D	DE URBANISMO	
12.002.1	5.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
650	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
02	GABINETE DO	PREFEITO	
02.001	CHEFIA A GABINE	TE	
	4.122.0004.2003	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
4 03	3.3.90.30.00.00 SECRET. MUN COMÉRCIO	MATERIAL DE CONSUMO IICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E	01001
03.001	GABINETE DO SEC 4.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,	
		PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	01001
16	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003	4.122.0004.2014	DE SERVIÇOS GERAIS	
		MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL MATERIAL DE CONSUMO	01001
46	3.3.90.30.00.00		01509
47 05	3.3.90.30.00.00 SECRETARIA	MATERIAL DE CONSUMO	01309
05	SECKE TAKIA	DE SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL	_ DE SAUDE	
05.001.1	0.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
165	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
166	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
747	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
163	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06	SECRETARIA	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	COORDENAÇÃO D	AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.0	8.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
230	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.0	8.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLIC ASSISTENCIAIS	AS
244	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.004 06.004.0	FUNDO MUNICIPAI 8.243.0009.6005	L DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESC	ENTE -
270	3.3.90.30.00.00	CEACA MATERIAL DE CONSUMO	01001
26	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3934
CNPJ: 95.6	o Município de Lidianópo 80.831/0001-68 Pregão Eletrônico - Lei n		41
1			200



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO Nº 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	Kua Jus	Letino Rudischer, 327 — Centro - CEF. 80803-000 - Etalahopolis - FN	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.	.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA SOCIAL	
284	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
285	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21934
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3940
286	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
283	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
779	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	949
	.08.244.0008.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
309	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
729	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3934
310	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.	08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
326	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
731	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3941
325	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
07	SECRETARIA I	DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	ENSINO SUPERIOR		
	12.364.0018.2126	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
356	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004	FUNDO MUNICIPAL		
100000000000000000000000000000000000000	12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
375	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
0.000000	12.361.0023.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
393	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
394	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1013
395	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043
396	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
08	SECRETARIA I	JE VIAÇAO	
08.002	DEPARTAMENTO D	E ASSUNTOS RODOVIARIOS	
	26.453.0027.2110	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
479	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.	26.453.0027.2128	TRANSPORTE MUNICIPAL	
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
7.5300-6.531	26.782.0027.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	12.12.41
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
496	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512
	26.782.0027.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
506	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.	26.782.0027.2129	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	AAAAAAAAAAAAAAA
511	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
I		Página	35 41

Página 35 | 41







Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO Nº 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

09	SECRETARIA	DE AGRICULTURA.	MEIO AMBIENTE E F	PESCA E TURISMO

	••	0201121711111112	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	09.001	GABINETE DO SECRET	TARIO	
	09.001.20	122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P TURISMO.	ESCA E
	520	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DO	TURISMO	
	09.002.27	.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
	531	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	09.003	FUNDO MUNICIPAL DE	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
	09.003.20	.608.0030.2068	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA - PROMIFRUCA	
	534	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	09.003.20	.608.0031.2053	MANUTENÇAO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
١	541	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
l	09.004	DEPARTAMENTO DE N	MEIO AMBIENTE	
ı	09.004.18	.541.0011.2132	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
l	562	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
١	09.004.18	.541.0011.2135	ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
١	567	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
١	09.004.18	.541.0029.2065	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
١	575	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
١	10	SECRETARIA DE	ESPORTES	
١				
١	10.001	GABINETE DO SECRE	TARIO	
١	10.002	DEPARTAMENTOS DE	ESPORTES	
١	10.002.27	.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
١	594	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
١	11	SECRETARIA DE	OBRAS	
١				
١	11.001	GABINETE DO SECRE		
١		.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	01001
١	607	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
١	11.002	DEPARTAMENTO DE C	ЭВКАS OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTIC	٠,
1		.452.0025.1028		01001
١	615	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	01001
١		.452.0025.2112	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	622 12	3.3.90.30.00.00 SECRETARIA DE		01001
	12	SECRETARIA DE	URBANISINO	
	12.001	GABINETE DO SECRE	TARIO	
Ì	80000000	.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
	631	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	12.002	DEPARTAMENTO DE L		01001
	100000000000000000000000000000000000000	.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
	645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	646	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510
	647	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511
	648	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511
	1040	5.5.50.50.00.00	IN THE TO COMODINO	0.012
	18 - Ent	rega e Recebimen	to do objeto:	

18 – Entrega e Recebimento do objeto:

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 dital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. Página 36 | 41



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- 18.1 O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:
- 18.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter
- 18.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 18.1.3 Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.2 abaixo.
- 18.2 Caso o (s) objeto (s) sejam considerados <u>INSATISFATÓRIOS</u>, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 18.3 Os produtos deverão estar acompanhados de:
- 18.3.1 Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário): e
- 18.3.2 Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).
- 18.4 Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.
- 18.5 Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.
- 18.6 O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.
- 18.7 Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

19 – Da Fiscalização

19.1 - A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- 19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.
- 19.3 O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 19.3.1 O (A) responsável da Secretaria onde o equipamento está alocado, ou funcionário designado, deverá implementar e supervisionar o uso e correto preenchimento do controle de utilização (Diário de Bordo) dos Equipamentos pertencentes a Secretaria correspondente, por meio de formulário padronizado, o Diário de Bordo não deve contemplar somente a verificação dos locais, quilometragem, horário e motorista, mas sim, permitir registro de toda e qualquer tipo de manutenção realizada, seguindo o disposto na Resolução nº 106/2023 Manual de Padrões de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão nº, sendo 3.406/2023 Tribunal Pleno;
- **19.3.2** O (A) fiscal, juntamente com o(s) servidor(s) designados para o controle e fiscalização dos serviços realizados mediante o uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, promoverão medidas concretas necessárias para que todas as unidades administrativas adotem e preencham corretamente os Diários de Bordo;
- 19.3.3 Os Diários de Bordo a que se relaciona os itens acima,
- **19.4** Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.727, de 17 de maio de 2024 e demais legislações pertinentes, **c**ompete também ao Fiscal:
- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- b) Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;
- d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.
- **19.5** A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
- 19.6 A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.
- 19.7 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

19.8 – Equipe de fiscalização e Gestão

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos Secretário de Saúde	- Thiago Zanoni Branco	200883

Página 38 | 41

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.





7



Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	200				
Gestor	de	Contratos	1	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Assistên	cia Soc	cial			
Gestor	de	Contratos	_	Pedro H. Dias Carvalho	200956
Departar	mento d	de Administra	ção		
e Planeja	amento)			
Gestor	de	Contratos	-	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839
Secretár	ia de E	ducação			

20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- **20.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)
- **20.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 20.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 20.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 20.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de precos.
- 20.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **20.4** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 20.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 20.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 20.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 20.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 20.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 20.5 O registro a que se refere o item 20.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 20.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 20.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Página 39 | 41

000





Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 — e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 — Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- 20.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 20.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços.
- 20.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **20.9** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 20.10 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 20.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 20.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 20.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **20.12.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **20.13** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Página 40141

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná CNPJ: 95.680.831/0001-68 Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

1



2



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3556

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 — e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)										
do											
TR											
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantida	Valor Un	Prazo			
Х		(se exigida no	(se exigido no		Máxima	de		garantia			
^		edital)	edital)			Mínima		ou			
								validade			

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR								
	Especificaçã	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantida	Valor Un	Prazo
Х	0	(se exigida no	(se exigido no		Máxima	de		garantia
		edital)	edital)			Mínima		ou
								validade

